



#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

**O MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA**, mediante o Pregoeiro, designado pelo DECRETO nº 142/2017 e Equipe de Apoio, designado pela PORTARIA nº 113/2018, torna público que, conforme autorização contida no **processo administrativo nº 180/2018** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE.** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA: 14/11/2018.** 

HORÁRIO: 09 horas 30 minutos – Horário do Estado da Bahia.

**LOCAL:** Na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 184 - Tucano/BA.

#### 1. - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMENDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCANO BA, ( REFERENTE AO LOTE 01, CANCELADO DO PREGÃO 037/2018)., conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados nos processo administrativo nº 180/2018.
- **1.2.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **1.3.** Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do(s) LOTE(s) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

#### 2. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 2.1.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos
- **2.1.2** Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
- 2.2. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 2.3. Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





**3.1.** – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 PROCESSOS № 180/2018 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 042/2018 PROCESSOS № 180/2018. RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**3.2.** – A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

#### 3.3. - Do Credenciamento dos Representantes:

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- a1) Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para esta sessão e do contrato social da empresa sendo que, sua ausência irá penalizar a empresa interessada, no não credenciamento do seu representante.
- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular autenticada ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois casos, os documentos devem ter firma reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;
- e) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro, pequena empresa micro empreendedor individual, quando for o caso, para obter as vantagens da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

#### 4. - DA PROPOSTA





- **4.1.** A proposta (modelo do Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a) Valores unitários e globais do fornecimento em algarismos e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos e quaisquer outras despesas para a entrega do material, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- b1) Em caso de algum (ns) item (ns) ser (em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá (ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).
- c) Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;
- d) A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes irá desclassificar a licitante para o lote divergente.
- **4.1.2** A empresa deverá mencionar a marca do produto, sob pena de desclassificação da proposta:
- 4.1.3 A empresa deverá ofertar garantia conforme política do fabricante (conforme o caso);
- **4.2.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 4.3. - Do pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento da letra "A" da cláusula 4.3 deste edital acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.





# 4.4. - Da execução do contrato:

- a) O objeto deste edital será de **entrega parcelada**, de responsabilidade da empresa a ser contratada, para qualquer quantidade, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.
- a) O objeto deste edital será de entrega parcelada, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante, com responsabilidade e custos da empresa vencedora, para qualquer quantidade solicitada, em até três dias úteis após a referida emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços.
- 4.5. O Prazo de contratação será a partir da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
- 4.6. Local de Entrega do objeto.
  - a) A entrega deverá seguir o cronograma e os locais indicados na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

# 5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** – As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos Projetos Atividades: 2014; 2023; 2024; 2027; 2029; 2030, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 / Fonte de recurso 00 /01 /02 /04/ 15 e 19.

# 6. - DA DOCUMENTAÇÃO

#### 6.1. - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Copia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente.

#### 6.2. - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**6.3.** – A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





 a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

# 6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) No mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado e firma reconhecida, com comprovação de publicação do contrato ou instrumento hábil competente, em site oficial, no caso de órgãos públicos. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiras e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

# 6.5. – Documentação Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.
- c) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.
- e) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra "d" do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.

- **6.6.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame, ou no ato de recebimento dos envelopes.
- 6.6.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
   b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 6.6.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passiveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





- 6.6.3 A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 6.6.4 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 6.1 a 6.5 ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Tucano, estarão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social);
- **6.6.5** As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **6.6.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- **6.6.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7. – DA SESSÃO DO PREGÃO

- **7.1.** A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.
- 7.1.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 7.1.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- **7.1.3 -** Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.





- 7.2. Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **7.3.** Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.
- 7.3.1 Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.
- 7.4. Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".
- **7.5.** Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.
- **7.6.** Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- **7.6.1** Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.
- **7.6.2 -** Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração.
- **7.6.3 -** As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração para cada lote, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e, incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- **7.6.4 -** O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis para cada LOTE.
- **7.6.5** As propostas que estiverem com valores superiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e, incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- 7.7. Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.
- **7.7.1** Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.
- **7.7.2** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.
- **7.7.3 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **7.7.4 -** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.
- **7.7.5** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- **7.8.** Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.





- **7.8.1** A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a següência dos lances seguintes.
- **7.8.2** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0** % (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.
- **7.8.3 O Pregoeiro** poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.
- **7.8.4** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8.5 Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

- I a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do subitem **7.8.5** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do subitem **7.8.5** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual considerada vencedora do certame.

**7.8.6** - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.





- **7.8.7** Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- **7.8.8** Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subseqüente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
- **7.8.8.1 -** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **7.8.8.2 -** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **7.8.8.3** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **7.8.8.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.
- **7.8.8.5** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **7.8.9** Aclamação do licitante vencedor.
- **7.8.10 -** Vistos e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.
- **7.8.11** Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- **7.8.12** Adjudicação do objeto ao vencedor.
- **7.8.13** Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.
- **7.8.14** Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- **7.8.15** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- **7.8.16** O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar o Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.





7.8.17 - Em caso de algum (ns) item (ns) ser (em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, na proposta realinhada, sob pena de não contratação do(s) lote(s) divergente(s).

#### 8. - DAS PENALIDADES

**8.1.** – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

#### 8.2. – A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.

b)Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
- b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE TUCANO pelo período máximo de 05 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Tucano.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- I) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações





enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**8.3.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Tucano, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a **Secretário Municipal de Administração.** 

# 9. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **9.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Tucano, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.
- **9.1.1 -** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito, endereçados à Pregoeira e protocolados na COPEL, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- **9.2.** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder ao julgamento.
- **9.3.** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contrarrazões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

- **9.3.1 -** Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- **9.3.2 -** Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- **9.3.3 -** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.





- 9.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**9.6.** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 184 - Tucano/BA, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, em mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

# 10. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **10.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

# 11. - CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- **11.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou.
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 11.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.
- **11.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.
- **11.5.** Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.6.** Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.
- 11.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- **11.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.





- **11.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- **11.10.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- **11.11.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.
- **11.12.** Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentou**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- **11.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.
- **11.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **11.14.1 -** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **11.14.2 -** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **11.14.3 -** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

## 12. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: **mensalmente**, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30** (**trinta**) **dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- **12.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **12.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.





**12.4.** – O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## 13. – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- 13.1. A forma de fornecimento/prestação de serviços será parcelada, conforme autorização da secretaria de solicitante.
- **13.2.** Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- **13.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.
- **13.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma imediata conforme solicitação da secretaria.
- **13.5.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias.**

# 14. - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **14.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- **14.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **14.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

# 15. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- **15.1.1 -** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **15.2.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **15.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- **15.4.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.





- 15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.6.** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- **15.6.1 -** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **15.6.2 -** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **15.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- **15.8.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.
- **15.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tucano, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 15.10. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Antônio Carlos Magalhães, 184, TUCANO BA, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações. Tel. (0xx75) 3272-2181.
- **15.11.** Fica designado o foro da Cidade de Tucano Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 16. - DOS ANEXOS

- **16.1.** Fazem parte deste Edital, como Anexos:
- a) Especificação do Objeto Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);





- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);

Tucano, 30 de outubro de 2018.

BRUNO LUIS LIMA DE BRITO Pregoeiro Municipal





# PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

# ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR	MARCA	TOTAL
	,		-	UNIT	ivii (C) (	1017.2
1	ADESIVO PARA RECADOS COM 2 BLOCO DE 1 1/2X"(40X50MM NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO) C/ 2 UND. CLASSE A.		200			
2	ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM. CORES SORTIDAS. PCT COM 10 UND		40			
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA OU AZUL REFERENCIA № 4 COM TAMPA DE METAL. CLASSE A. PCT COM 12 UND		30			
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL RECIPIENTE COM 25 UNIDADES		200			
6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 35X24X13 CM. CLASSE A. PCT COM 50 UND	PCT	50			
7	ARQUIVO MORTO, PASTA POLIONDA, COR VARIADA, 250X130X350MM. PCT COM 10 UND	PCT	220			
8	ARQUIVO PLÁSTICO COM VISOR, PASTA SANFONADA GRANDE. CLASSE A. PCT COM 10 UND		60			
9	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO, MEDINDO 76MM X 76MM - (BLOCO RECADO, AUTO ADESIVO, MATERIAL: PAPEL REMOVÍVEL, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 76X76MM, EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS. CLASSE B.	BL	200			
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.		400			
11	BORRACHA BICOLOR APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 49,9 MM, LARGURA 17,7 MM, ALTURA 7 MM, COR AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	80			
12	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 200 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO.		60			





13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO (DURA), APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 300, LARGURA 210.		1.000		
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA EM ACRÍLICO.	UND.	20		
15	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA, TECLA OFF, NACIONAL. CLASSE C.	UND.	30		
16	CANETA CORRETIVA C/ 8 ML, PONTA FINA DE TUNGSTÊNIO, COM CONTROLE DE FLUXO. CLASSE C. CX COM 24 UND	CX	50		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: AZUL, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236. CLASSE C. (CAIXA C/50 UNIDADES).		120		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: PRETA, FORMATO: SEXTAVADO , CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236). CLASSE C. (CAIXA C/50 UNIDADES)		120		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: PRETA, FORMATO: SEXTAVADO , CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236). CLASSE C. (CAIXA C/50 UNIDADES).		50		





20	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - (CANETA MARCA TEXTO, COR: AMARELA, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3MM PARA SUBLINHAR E 5MM, APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL.). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		300		
21	CANETA MARCADORA PRETA PARA QUADRO BRANCO - (CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, AZUL E VERMELHO. MATERIAL: PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: BOLEADA COM +/- 5MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.) CLASSE C. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		200		
22	CANETA PERMANENTE COR PRETA PONTA 2.0MM. CX COM 12 UND	CX	30		
23	CARTOLINA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 150 G. (CORES VARIADAS). PCT COM 100UND.	PCT	300		
24	CARBONO AZUL TAMANHO A-4 COM 100 FOLHAS. CLASSE C.	CAIXA	40		
25	CD VIRGEM, PCT COM 100 UNIDADES COM SUPORTE. CLASSE C.	PC	50		
26	COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 80 UND.		70		
27	COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 50 UND.		60		
28	COLA GLITER, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 UND.		150		
29	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, 23 G, CAIXA COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.		200		
30	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 35G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UND.		180		





31	FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA SIMPLES LISA (CORES VARIADAS) MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PCT COM 10 FOLHAS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.  FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA SIMPLES		1300 250		
	LISA COM GLITER MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PCT COM 5 FOLHAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CAIXA COM 12 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		1000		
34	LÁPIS DE CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMP.), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 12 CAIXAS.		120		
35	CLIPE № 2/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 2/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA,100 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND.		70		
36	CLIPE № 3/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 3/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 50 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND	PCT	70		
37	CLIPE Nº 4/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 4/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 50 UNIDADES.). CLASSE C.PCT COM 10 UND	PCT	70		
38	CLIPE N $^{\circ}$ 6/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 6/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 50 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND		70		
	CLIPE N $^{\circ}$ 8/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 8/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 25 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND	PCT	70		
	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G - (COLA, PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, COMPOSIÇÃO : À BASE DE PVA E ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICA, LAVÁVEL COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, TUBO COM 90G.). CLASSE C. PCT COM 6 UND		800		
41	COLA EM BASTÃO COM 20 G. DE BOA QUALIDADE AÇÃO INSTANTÂNEA, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA. CLASSE C. PCT COM 10 UND		60		
42	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE AGUA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML, CX C/ 12UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	90		





	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO PEN DRIVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08GB; TAXA DE LEITURA/GRAVAÇÃO MÍNIMA DE: 10MB/S E 5MB/S, RESPECTIVAMENTE; COMPATÍVEL COM INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR CONEXÃO "PLUG & PLAY" SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS OU PROGRAMAS PARA SEU RECONHECIMENTO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; COM PROTEÇÃO DO CONECTOR USB TIPO "A" MACHO;		40		
	DVD VIRGEM, PCT COM 100 UNIDADES COM SUPORTE. CLASSE D.		25		
	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCT COM 500 GRAMAS. CLASSE E.		30		
46	ENVELOPE AMARELO 22X32 CM, A4, CX. C/ 250 UNID. CLASSE E.	CAIXA	60		
47	ENVELOPE BRANCO 22X32 CM, A4, CX. C/ 250 UNID. CLASSE E.	CAIXA	60		
48	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 240 X 340 MM - (ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, TAMANHO: 240X340MM, GRAMATURA: 90G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM IMPRESSÃO.) O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM CAIXAS COM 250 UNIDADES. CLASSE E.		60		
49	ESTILETE PLÁSTICO GRANDE - (ESTILETE, CORPO: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA: RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 18MM DE LARGURA, FORMATO: ANATÔMICO, TRAVA DE SEGURANÇA.). CX COM 24 UND		80		
50	ETIQUETAS BRANCAS PARA TODOS OS USOS INKJET-LASER, CAIXA COM 100 FOLHAS , TAMANHO CARTA.	СХ	40		
51	ETIQUETAS BRANCAS PARA TODOS OS USOS INKJET-LASER, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 10 ETIQUETAS), CONTENDO 1.000 ETIQUETAS NO TOTAL. TAMANHO: 50,8 MM X 101,6 MM.		30		
52	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM. CX COM 24 UND	CX	50		
53	FICHAS PAUTADAS NO TAMANHO 6X9. PCT COM 100 UNIDADES	PC	30		
54	FITA ADESIVA PP DUPLA FACE 12MMX30M. PCT COM 10 UND	PCT	60		
55	FITA ADESIVA PP DUPLA FACE 19MMX30M. PCT COM 6 UND	PCT	60		
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP.48MMX40M. PCT COM 5 UND	PCT	350		





ST GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE UND.   SO PARA 100 FOLHAS. (GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO: GRANDE. CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 110 FOLHAS. MATERIAL: ESTRUTURA METALICA, BASE DE BORRACIA, TIPO DE GRAMPO: 976-14.					T	ı	,
CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA E TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSE G.  59 GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. CAIXA DE MBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 10 UND  60 LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM ATÉ 150UNIDADES.  61 LÍVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM, GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  62 LÍVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM, GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  63 LÍVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM, GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  64 MOLHA DEDO EM PASTA VERMELHO, 12G, CLASSE M. POT COM 12 UND  65 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNDADES, EM FORMA CLILIDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.  66 PAPEL CREPOM, DIMENSOES AS EM X 200 CM CRASSA UX 66 MM, CORES VARIADAS, PCT COM 12 OLIVAS  80 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  67 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 20 LOND.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITORIO, UND.  72 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 20 LOND.  73 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 20 LOND.  74 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 20 LOND.  75 PAPEL, METRO, BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 PCT CONTENDO 210 X 297 MM, 75 G/M2. CAIXA COM 10 PCT CONTENDO 210 X 297 MM, 75 G/M2. CAIXA COM 10 PCT CONTENDO 20 X 297 MM, 75 G/M2. CAIXA COM 10 PCT CONTENDO 20 X 201 X 297 MM, 75 G/M2. CAIXA COM 10 PCT CONTENDO 20 X 201 X		PARA 100 FOLHAS - (GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: ATÉ 110 FOLHAS, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, TIPO DE GRAMPO: 9/10-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 1 UNIDADE.). CLASSE G.					
EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 10 UND  60 LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 110 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  61 LÍVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  62 LÍVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  63 LÍVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  64 MOLHA DEDO EM PASTA VERMELHO, 12G. CLASSE M. PCT COM 12 UND  65 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 PCT CLASSE M. POTOM 12 UND  66 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 PCT UNIDADES, EM FORMA CLINDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 12 CAIXAS.  66 PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM PCT CORES VARIADAS, PCT COM 10 UND.  67 PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MINIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARA ESCRITÓRIO. POLIESTIRENO, DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA 1400 DIMENSÕES 210 X 297 MM. 75 G/M2, CAIXA COM NO		CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA E TRAVA DE SEGURANÇA. CLASSE G.		220			
DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM ATÉ 150UNIDADES.  61	59	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT		300			
TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  62 LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  63 LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  64 MOLHA DEDO EM PASTA VERMELHO, 12G. PCT 100 CLASSE M. PCT COM 12 UND  65 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.  66 PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM PCT 300 - CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.  67 PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO). GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 250 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARA ESCRITÓRIO. POLESTIRENO, DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL, OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDOSOMES CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÉ, COR BRANCO, MEDIDO 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.		DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM ATÉ 150UNIDADES.		220			
TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  63 LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  64 MOLHA DEDO EM PASTA VERMELHO, 12G. PCT 100 CLASSE M. PCT COM 12 UND  65 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 PCT 500 UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.  66 PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM PCT 300 - CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.  67 PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), PCT 200 GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 250 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO, UND. 30 POLIESTIRENO, DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA 1400 DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGĚ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO		TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO).		70			
TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.  64 MOLHA DEDO EM PASTA VERMELHO, 12G. PCT 100 CLASSE M. PCT COM 12 UND  65 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 PCT 500 UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTÉ E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.  66 PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM PCT 300 - CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.  67 PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), PCT 200 GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 250 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. UND. 30 POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180 G/MF. CAIXA COM NOPCT 120 MEDINDO 210 X PCT 120 20 MEDIND		TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO).	UND.	70			
CLASSE M. PCT COM 12 UND  65 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.  66 PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM - CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.  67 PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	63	TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO).		70			
UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.  66 PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM - CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.  67 PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 250 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. UND. 30 POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO			PCT	100			
- CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.  67 PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 250 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	65	UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E		500			
GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.  68 PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM PCT 250 20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. UND. 30 POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	66		PCT	300			
20 UND.  69 PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. UND. 30 POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	67	GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20		200			
1,20M X 50 KG.  70 PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM RL 60 1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. UND. 30 POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	68		PCT	250			
1,20M X 50 KG.  71 ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. UND. 30 POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	69		RL	60			
POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL  72 PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, CAIXA 1400 DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	70	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	RL	60			
DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  73 PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X PCT 120 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	71	POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115		30			
297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO	72	DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA		1400			
	73	297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO		120			





74	PASTA A/Z LOMBO LARGO EM PP - (PASTA ARQUIVO, TIPO: A/Z, MATERIAL: PAPEL CARTÃO FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, LOMBADA: LARGA (75MM), TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 280X350MM, FERRAGEM: NIQUELADA, PRENDEDOR: INTERNO TIPO PRESSÃO, 2 FUROS, VISOR: PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA, COR: VARIADA.). CLASSE P. caixa com 20 unidades.		70		
75	PASTA ABA E ELÁSTICO 1/2 OFICIO SEM LOMBO. TRANSPARENTE. PCT COM 10 UND.		60		
76	PASTA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, CAPA DURA PRETA DE PLÁSTICO. COM ENVELOPES PLÁSTICOS (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS TAMANHO OFÍCIO A4. ACOMPANHA 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM SISTEMA QUE PERMITA ADICIONAR MAIS ENVELOPES. DIMENSÃO: 270X320X6,0CM		400		
77	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO, POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO, 340X250MM (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	PCT	500		
78	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, TAMANHO 36 X 24, COM PONTEIRA PLÁSTICA. CLASSE P. EMBALAGEM COM 50 UND.	СХ	200		
79	PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, FINA, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)		300		
80	PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, LARGA, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, 20MM, TAMANHO 235X350. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)		250		
81	PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, LARGA, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, 40MM, TAMANHO 380X276. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)		170		
82	PERFURADOR DE PAPÉIS DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA PARA 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS. CLASSE P.		280		
83	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO, PONTA DE 8,0X4,5 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. RESISTENTE E QUE NÃO AFUNDE A PONTA. CORES VARIADAS. CLASSE P.		80		
84	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 345, LARGURA 235, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.		120		
85	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NÚMERO 02, CABO CURTO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PCT COM 12 UND.		100		





86	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NÚMERO 08, CABO CURTO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PCT COM 12 UND.	PCT	100		
87	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NÚMERO 16, CABO CURTO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PCT COM 12 UND.	PCT	100		
88	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		100		
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND.	100		
90	TINTA GUACHE, CAIXA COM 12 CORES. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	СХ	600		
91	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 MM X 200 MM. PCT COM 10 UND.	PCT	120		
92	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES: PRETA E VERMELHA. TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO À BASE DE CORANTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20 ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUERTIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UND.	СХ	100		
93	TECIDO NÃO TECIDO, 45 GR, LARGURA DE 1,40 M, BOBINA COM 50M (TNT). CORES DIVERSAS.		40		
94	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL (EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)	PCT	100		
95	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. CAIXA COM 24 UND.	CX	70		
96	TESOURA MEDINDO 21CM - (TESOURA, TIPO: COM PONTA, FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 21CM (VARIAÇÃO 5%), CABO: EM POLIPROPILENO PRETO, LÂMINA: EM AÇO INOXIDÁVEL, USO: GERAL.). CLASSE T.	UND.	150		_
97	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, PRETO, IDEAL PARA REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO- ENTINTADOS. CAIXA COM 12 UNID.	СХ	30		
	VALOR TOTAL				





#### **ANEXO la**

TUCANO, xxxx de xxxx de 2018.

À

Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Presencial nº 042/2018

Assunto: Proposta de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMENDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BA, ( REFERENTE AO LOTE 01, CANCELADO DO PREGÃO 037/2018)., conforme especificações do Anexo 01, deste Edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação de	sta conceituada Prefeiti	ıra. a empresa	CNPJ nº	
situada na,				
MATERIAL DE EXPEDIEN				
<b>MUNICÍPIO DE TUCANO -</b>	BA, ( REFERENTE AC	LOTE 01, CANCEL	ADO DO PREGÃO	037/2018).,
conforma datalhamenta na	auadro o coguir:	•		•

conforme detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR	MARCA	TOTAL
			-	UNIT		
1	ADESIVO PARA RECADOS COM 2 BLOCO DE 1 1/2X"(40X50MM NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO) C/ 2 UND. CLASSE A.	PCT	200			
	ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM. CORES SORTIDAS. PCT COM 10 UND	PCT	40			
	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA OU AZUL REFERENCIA № 4 COM TAMPA DE	UND.	30			
	METAL. CLASSE A. PCT COM 12 UND					
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL RECIPIENTE COM 25 UNIDADES		200			
6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 35X24X13 CM. CLASSE A. PCT COM 50 UND	PCT	50			
7	ARQUIVO MORTO, PASTA POLIONDA, COR VARIADA, 250X130X350MM. PCT COM 10 UND	PCT	220			
8	ARQUIVO PLÁSTICO COM VISOR, PASTA SANFONADA GRANDE. CLASSE A. PCT COM 10 UND	PCT	60			
9	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO, MEDINDO 76MM X 76MM - (BLOCO RECADO, AUTO ADESIVO, MATERIAL: PAPEL REMOVÍVEL, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 76X76MM, EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS. CLASSE B.	BL	200			





10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.		400		
11	BORRACHA BICOLOR APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 49,9 MM, LARGURA 17,7 MM, ALTURA 7 MM, COR AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	80		
12	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 200 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO.	UND.	60		
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO (DURA), APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 300, LARGURA 210.	UND.	1.000		
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA EM ACRÍLICO.	UND.	20		
15	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA, TECLA OFF, NACIONAL. CLASSE C.	UND.	30		
16	CANETA CORRETIVA C/8 ML, PONTA FINA DE TUNGSTÊNIO, COM CONTROLE DE FLUXO. CLASSE C. CX COM 24 UND	СХ	50		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: AZUL, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236. CLASSE C. (CAIXA C/50 UNIDADES).		120		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: PRETA, FORMATO: SEXTAVADO , CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236). CLASSE C. (CAIXA C/50 UNIDADES)		120		





	[	,		ı	ı	,
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: PRETA, FORMATO: SEXTAVADO , CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236). CLASSE C. (CAIXA C/50 UNIDADES).		50			
	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - (CANETA MARCA TEXTO, COR: AMARELA, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3MM PARA SUBLINHAR E 5MM, APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL.). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		300			
21	CANETA MARCADORA PRETA PARA QUADRO BRANCO - (CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, AZUL E VERMELHO. MATERIAL: PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: BOLEADA COM +/- 5MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.) CLASSE C. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		200			
22	CANETA PERMANENTE COR PRETA PONTA 2.0MM. CX COM 12 UND	CX	30			
23	CARTOLINA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 150 G. (CORES VARIADAS). PCT COM 100UND.		300			
24	CARBONO AZUL TAMANHO A-4 COM 100 FOLHAS. CLASSE C.	CAIXA	40			
	CD VIRGEM, PCT COM 100 UNIDADES COM SUPORTE. CLASSE C.		50			
	COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 80 UND.		70			
	COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 50 UND.		60			
28	COLA GLITER, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V. A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 UND.		150			





				1	•	
29	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, 23 G, CAIXA COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	СХ	200			
	FABRICANTÉ E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.					
30	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 35G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UND.	CX	180			
31	FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA SIMPLES LISA (CORES VARIADAS) MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PCT COM 10 FOLHAS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1300			
32	FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA SIMPLES LISA COM GLITER MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PCT COM 5 FOLHAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	250			
33	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CAIXA COM 12 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1000			
34	LÁPIS DE CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMP.), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 12 CAIXAS.	PCT	120			
35	CLIPE N $^\circ$ 2/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 2/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA,100 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND.	PCT	70			
36	CLIPE Nº 3/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 3/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 50 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND	PCT	70			
37	CLIPE Nº 4/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 4/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 50 UNIDADES.). CLASSE C.PCT COM 10 UND	PCT	70			
38	CLIPE Nº 6/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 6/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 50 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND	PCT	70			
39	CLIPE Nº 8/0 - (CLIPE PARA PAPEL , TAMANHO: NÚMERO 8/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA, 25 UNIDADES.). CLASSE C. PCT COM 10 UND	PCT	70			
40	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G - (COLA, PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, COMPOSIÇÃO : À BASE DE PVA E ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICA, LAVÁVEL COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, TUBO COM 90G.). CLASSE C. PCT COM 6 UND	PCT	800			





41	COLA EM BASTÃO COM 20 G. DE BOA QUALIDADE AÇÃO INSTANTÂNEA, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA. CLASSE C. PCT COM 10 UND		60		
	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE AGUA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML, CX C/ 12UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		90		
	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO PEN DRIVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08GB; TAXA DE LEITURA/GRAVAÇÃO MÍNIMA DE: 10MB/S E 5MB/S, RESPECTIVAMENTE; COMPATÍVEL COM INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR CONEXÃO "PLUG & PLAY" SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS OU PROGRAMAS PARA SEU RECONHECIMENTO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; COM PROTEÇÃO DO CONECTOR USB TIPO "A" MACHO;		40		
	DVD VIRGEM, PCT COM 100 UNIDADES COM SUPORTE. CLASSE D.		25		
45	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCT COM 500 GRAMAS. CLASSE E.	PC	30		
46	ENVELOPE AMARELO 22X32 CM, A4, CX. C/ 250 UNID. CLASSE E.	CAIXA	60		
47	ENVELOPE BRANCO 22X32 CM, A4, CX. C/ 250 UNID. CLASSE E.	CAIXA	60		
48	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 240 X 340 MM - (ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, TAMANHO: 240X340MM, GRAMATURA: 90G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM IMPRESSÃO.) O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM CAIXAS COM 250 UNIDADES. CLASSE E.		60		
49	ESTILETE PLÁSTICO GRANDE - (ESTILETE, CORPO: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA: RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 18MM DE LARGURA, FORMATO: ANATÔMICO, TRAVA DE SEGURANÇA.). CX COM 24 UND		80		
50	ETIQUETAS BRANCAS PARA TODOS OS USOS INKJET-LASER, CAIXA COM 100 FOLHAS , TAMANHO CARTA.		40		
51	ETIQUETAS BRANCAS PARA TODOS OS USOS INKJET-LASER, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 10 ETIQUETAS), CONTENDO 1.000 ETIQUETAS NO TOTAL. TAMANHO: 50,8 MM X 101,6 MM.		30		
52	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM. CX COM 24 UND		50		
53	FICHAS PAUTADAS NO TAMANHO 6X9. PCT COM 100 UNIDADES	PC	30		
54	FITA ADESIVA PP DUPLA FACE 12MMX30M. PCT COM 10 UND	PCT	60		





55	FITA ADESIVA PP DUPLA FACE 19MMX30M. PCT COM 6 UND	PCT	60		
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP.48MMX40M. PCT COM 5 UND	PCT	350		
57	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - (GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: ATÉ 110 FOLHAS, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, TIPO DE GRAMPO: 9/10-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 1 UNIDADE.). CLASSE G.		50		
58	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA E TRAVA DE SEGURANÇA. CLASSE G.		220		
59	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 10 UND		300		
60	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM ATÉ 150UNIDADES.		220		
61	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.	UND.	70		
62	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.	UND.	70		
63	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 215MMX 315 MM. GRANDE (OFÍCIO). CLASSE L.	UND.	70		
	MOLHA DEDO EM PASTA VERMELHO, 12G. CLASSE M. PCT COM 12 UND	PCT	100		
65	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FORMA CILÍNDRICA, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 12 CAIXAS.		500		
66	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM - CORES VARIADAS. PCT COM 10 UND.	PCT	300		
67	PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 66 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UND.		200		
68	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS. PCT COM 20 UND.		250		
69	PAPEL, METRO, BRANCO, EM BOBINA COM 1,20M X 50 KG.	RL	60		
70	PAPEL, METRO, PARDO, EM BOBINA COM 1,20M X 50 KG.		60		
71	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO. POLIESTIRENO.DIMENSÕES: 330 X 290 X 115 MM. COR CRISTAL	UND.	30		





72	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, 75 G/M2, CAIXA		1400		
73	COM 10PCT CONTENDO 500FLS CADA.  PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M². CAIXA COM NO		120		
74	MÍNIMO 50 FOLHAS. PCT COM 50UNID.  PASTA A/Z LOMBO LARGO EM PP - (PASTA		70		
	ARQUIVO, TIPO: A/Z, MATERIAL: PAPEL CARTÃO FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, LOMBADA: LARGA (75MM), TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 280X350MM, FERRAGEM: NIQUELADA, PRENDEDOR: INTERNO TIPO PRESSÃO, 2 FUROS, VISOR: PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA, COR: VARIADA.). CLASSE P. caixa com 20 unidades.				
75	PASTA ABA E ELÁSTICO 1/2 OFICIO SEM LOMBO. TRANSPARENTE. PCT COM 10 UND.		60		
76	PASTA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, CAPA DURA PRETA DE PLÁSTICO. COM ENVELOPES PLÁSTICOS (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS TAMANHO OFÍCIO A4. ACOMPANHA 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM SISTEMA QUE PERMITA ADICIONAR MAIS ENVELOPES. DIMENSÃO: 270X320X6,0CM		400		
77	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO, POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO, 340X250MM (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	_	500		
78	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, TAMANHO 36 X 24, COM PONTEIRA PLÁSTICA. CLASSE P. EMBALAGEM COM 50 UND.	СХ	200		
79	PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, FINA, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	PCT	300		
80	PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, LARGA, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, 20MM, TAMANHO 235X350. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)		250		
81	PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, LARGA, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, 40MM, TAMANHO 380X276. (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)		170		
82	PERFURADOR DE PAPÉIS DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA PARA 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS. CLASSE P.		280		
83	PINCEL ATÔMICO CHANFRADO, PONTA DE 8,0X4,5 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. RESISTENTE E QUE NÃO AFUNDE A PONTA. CORES VARIADAS. CLASSE P.		80		
84	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 345, LARGURA 235, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.		120		





85	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NÚMERO 02, CABO CURTO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PCT COM 12 UND.	PCT	100		
86	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NÚMERO 08, CABO CURTO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PCT COM 12 UND.	PCT	100		
87	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NÚMERO 16, CABO CURTO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. PCT COM 12 UND.		100		
88	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND.	100		
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND.	100		
90	TINTA GUACHE, CAIXA COM 12 CORES. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	СХ	600		
91	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 MM X 200 MM. PCT COM 10 UND.	PCT	120		
92	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES: PRETA E VERMELHA. TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO À BASE DE CORANTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20 ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUERTIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UND.	СХ	100		
93	TECIDO NÃO TECIDO, 45 GR, LARGURA DE 1,40 M, BOBINA COM 50M (TNT). CORES DIVERSAS.	RL	40		
94	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL (EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)	PCT	100		
95	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO. CAIXA COM 24 UND.	CX	70		
96	TESOURA MEDINDO 21CM - (TESOURA, TIPO: COM PONTA, FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 21CM (VARIAÇÃO 5%), CABO: EM POLIPROPILENO PRETO, LÂMINA: EM AÇO INOXIDÁVEL, USO: GERAL.). CLASSE T.	UND.	150		





97 TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, PRETO, IDEAL PARA REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO- ENTINTADOS. CAIXA COM 12 UNID.	30		
VALOR TOTAL			

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para fornecimento: 12 (doze) meses.

Banco, agência e Conta Corrente para depósito bancário





CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM. DE UM

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

#### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

	LADO, MUNICÍPIO DE TUCANO E, DÓ OUTRO,
Carlos Magalhães, 184 - Tucano - BA, inscrito r representado pelo Prefeito, o Sr. Luiz Sérgio Soaro	le Direito Público Interno, com sede na Av. Antônio no CNPJ sob número 13.810.312/0001-02, neste ato es de Souza, doravante denominado <b>CONTRATANTE</b> no CNPJ sob nº situada à
, neste ato representada po	or, doravante denominada
CONTRATADA, celebram o presente Contrato d condições nas cláusulas seguintes:	<b>e Fornecimento/prestação de serviços</b> , segundo as
descrito abaixo, constante no <b>processo adminis</b> 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504,	nto e finalidade na consecução do objeto contratado, strativo nº 180/2018, regendo-se pela Lei Federal nº /2005, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações as na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se abelecidas nas seguintes cláusulas:
a) Edital de <b>Pregão Presencial nº 042/2018</b> .	
b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL					

- **1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **1.3.** Ficará a cargo do **CONTRATADA** todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem e conservação dos





produtos até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos e quaisquer outras despesas para a entrega do material decorrentes da execução do objeto deste contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## 2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período **de 12 (doze) meses,** a partir da data de sua assinatura, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
  - I. O objeto deste contrato será de entrega parcelada, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante, com responsabilidade e custos da CONTRATADA, para qualquer quantidade solicitada, em até três dias úteis após a referida emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços.
  - II. A entrega deverá seguir o cronograma e os locais indicados na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura
- b) Assegurar a boa qualidade do produto;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**:
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i)Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

# <u> CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</u>

# **3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato:
- e) Declarar os materiais efetivamente entregues.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** – O valor do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 042/2018**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.





4.2. – Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, conforme fornecimento, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

- **4.4.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **4.5.** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **4.6.** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **4.7.** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

# <u>CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.</u>

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

# CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** – A vigência deste Contrato será pelo prazo a partir da data de sua assinatura do contrato até **12 (doze) meses**, podendo entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

# <u>CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS</u>

**7.1.** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: xxxxxxxxxxxxxxx





# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **8.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

# CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- 10.1. A forma de fornecimento/prestação de serviços será parcelada, conforme autorização da secretaria de solicitante.
- **10.2.** Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- **10.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as





especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

- **10.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma imediata conforme solicitação da secretaria.
- **10.5.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1.** A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:
- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c)A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE TUCANO pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Tucano.





- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- I) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- **11.2.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Tucano, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretário Municipal de Administração.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- **12.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.
- **12.2.** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 042/2018**.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santa Terezinha, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

TUCANO, de de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 01:	
CPF:	
TESTEMUNHA 02:	
CPF:	





# PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 ANEXO III

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO:	, objeto do <b>Pregão Presencial nº 042/2018.</b>
Designação de Representa	ante
Através da presente cre	denciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira d
Identidade nº	, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o r
, a part	ticipar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tucano, Secretari
de Administração, na	modalidade de <b>Pregão Presencial nº 042/2018</b> , na qualidade d
REPRESENTANTE LEGA	AL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empres
	bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e pratica
todos os demais atos inere	ntes ao certame.
	de de 2018.
CARIMBO DA EMPRESA	E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LE	GAL
IDENTIFICAÇÃO DO CAR	GO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





# PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

## **ANEXO IV**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Assinatura e carimbo do fornecedor

(i apoi ambrado od damino da	ciripioda)	
DECLARAÇÃO DE ATENDIMEN	NTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILIT	AÇÃO
na <b>DEC 042/2018</b> promovida pela Prefei Instrumento Convocatório acima	<b>ELARA,</b> para fins de participação itura Municipal de Tucano, e sob as a identificado, declaramos para os 520/02, termos conhecimento de to	, CNPJ nº, localizada na licitação <b>Pregão Presencial nº</b> s penas da lei, e, em cumprimento ao s fins da parte final do inciso VII do das as informações e das condições
Para os fins do tratamento dife suas alterações posteriores, dec	•	ita a Lei Complementar nº 123/06 e
microempreendedor individual. ( ) Que estamos enquadrados microempreendedor individual e 3º da Lei Complementar nº 123//( ) Que estamos enquadrados microempresa e que não estar Complementar nº 123/06 e suas ( ) Que estamos enquadrados pequeno porte e que não esta	, na data designada para o início e que não estamos incursos nas ve 06 e suas alterações posteriores. (a, na data designada para o início mos incursos nas vedações a que a alterações posteriores. (apresenta, na data designada para o início	da sessão pública , na condição de e se reporta § 4º do art . 3º da Lei ar comprovação) da sessão pública , na condição de e se reporta § 4º do art . 3º da Lei
No que concerne ao conhecimen	nto e atendimento às exigências de	habilitação, declaramos:
exigências de habilitação, ciente diploma.  () para os efeitos do § 1º do art nossa regularidade fiscal, a cuj termo inicial corresponderá ao reperíodo, a critério da Administra	es das sanções factíveis de serem . 43 da Lei complementar nº 123/06 ja regularização procederemos no momento da declaração do vencedação Pública, cientes de que a não encia do direito à contratação, ser	eno conhecimento e atendimento às aplicadas a teor do art. 7º do mesmo 6, haver restrição na comprovação da prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo or do certame, prorrogáveis por igual-regularização da documentação, no m prejuízo das sanções previstas na
de	de 2018.	
	RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LE E ASSINATURA	— GAL





# PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

## **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não empregamos menor de 12 (doze) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
, de de
Local e data
Ligitanta intercanada
Licitante interessado





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

#### **ANEXO VI**

<b>DECLARAÇÃO</b>	DO	LICITANTE	DE	QUE	NÃO	SE	<b>ENCONTRA</b>	<b>SUSPENSO</b>	DE	<b>LICITAR</b>	OL
IMPEDIDO DE C	CONT	RATAR									

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

 , de	de
Local e Data	
 Licitante Interessado	





# ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA DE DADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

# PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

#### Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
Dados do Represen	tante da Empresa:
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	
Dados Bancários	da Empresa
Banco	
Agência	
Conta	
Dados do Contato	o com a Empresa:
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	